



4.4	01/01 a 31/12	Gestão Contratual	Formalização de Contratos	Acompanhamento das formalizações	100% da demanda	Regular com recomendação
4.5	01/01 a 31/12	Emergenciais	Apuração de Fatos	Apuração de Fatos de Pagamentos Emergenciais	100% da demanda	Regular com recomendação
4.6	01/10 a 31/10	Transparência	Informações Portal da Transparência	Análise das Informações constantes no Portal da Transparência	44% da amostra	Regular com recomendação
4.7	01/01 a 31/12	Recursos Humanos	Módulo de Folha de Pagamento do SIAP	Acompanhamento do envio mensal dos arquivos ao TCE	100%	Regular com Recomendação

## 5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

### Item 4.1 - Contabilidade

Acompanhamento Mensal (SIM-AM), que são enviados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

Monitoramento do cumprimento dos prazos estabelecidos na Agenda de Obrigações Municipais do TCE-PR, em relação ao exercício de 2025.

### Item 4.2 - Planejamento

Verificou-se que, em determinadas ações previstas no Plano Plurianual – PPA, as metas físicas e financeiras executadas no exercício não atingiram o percentual de 70% inicialmente previsto. Tal situação pode decorrer de fatores relacionados ao planejamento inicial das metas ou à dinâmica de execução das ações ao longo do exercício.

Recomenda-se o contínuo monitoramento das metas estabelecidas, bem como a revisão periódica dos instrumentos de planejamento, quando necessário, de modo a alinhar as metas físicas e financeiras à capacidade de execução das ações previstas.

### Item 4.3 - Licitação

Acompanhamento Mensal do Fechamento do Mural de Licitações, que são enviados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

Monitoramento do cumprimento dos prazos estabelecidos na Agenda de Obrigações Municipais do TCE-PR para o exercício de 2025.

### Item 4.4 – Gestão Contratual

O Controle Interno realizou o acompanhamento das demandas relacionadas à formalização de contratos, repactuações e reequilíbrios, observando os procedimentos adotados pelas áreas responsáveis e as disposições estabelecidas na Portaria nº 173/2018 – FAS, bem como a análise pontual de procedimentos relacionados à execução contratual e aos respectivos processos de pagamento.

Recomenda-se o contínuo acompanhamento das demandas relacionadas à formalização de contratos, repactuações e reequilíbrios, bem como a capacitação das equipes envolvidas, visando ao fortalecimento dos procedimentos de análise, à observância dos prazos legais aplicáveis e à adequada segregação de funções no âmbito da gestão contratual.

#### Item. 4.5 – Emergenciais

Durante o exercício de 2025, o Controle Interno realizou diversas apurações preliminares de fatos relacionados a pagamentos efetuados por meio de ressarcimento, com o objetivo de verificar a regularidade dos procedimentos adotados e subsidiar a tomada de decisão pela autoridade competente quanto às providências administrativas cabíveis.

Recomenda-se fortalecimento dos procedimentos de planejamento e formalização prévia das demandas administrativas, visando reduzir a ocorrência de pagamentos por meio de ressarcimento e assegurar maior regularidade na execução das despesas.

#### Item 4.6 – Portal da Transparência

Análise das informações disponibilizadas no Portal da Transparência do Município de Curitiba, foram utilizados dados referentes a 9 (nove) contratos. Dentre os instrumentos analisados, foram identificados 4 (quatro) com informações desatualizadas quanto aos seus gestores responsáveis, possivelmente em razão de movimentações funcionais, como mudanças de lotação, redistribuição de servidores ou outras alterações administrativas no âmbito da Fundação.

Recomenda-se a atualização das informações referentes aos gestores dos contratos vigentes no Portal da Transparência, de modo a assegurar a adequada identificação dos responsáveis pelos instrumentos contratuais e a conformidade com a legislação vigente, bem como a análise dos demais contratos não abrangidos na amostra.

#### Item 4.7 – Recursos Humanos

Acompanhamento mensal do módulo de Folha de Pagamento do SIAP, que são enviados ao Tribunal de Contas do Paraná – TCE-PR

Recomendação ao cumprimento dos prazos estabelecidos na Agenda de Obrigações Municipais do TCE-PR.

### 6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
<b>6.1 Planos e Políticas de Governo</b>	
6.1.1 Cumprimento das Metas contidas no Plano Plurianual	Regular com Recomendações
6.1.2 Eficácia da aplicação das políticas de governo	Regular
6.1.3 Estimativas da receita em bases conservadoras	Regular
<b>6.2 Adequação da LOA ao PPA e à LDO</b>	
6.2.1 Diretrizes contidas na LDO	Regular
6.2.2 Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
<b>6.3 Execução Orçamentária</b>	
6.3.1 Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
<b>6.4 Alterações Orçamentárias</b>	
6.4.1 Créditos Suplementares	Regular
6.4.2 Créditos Especiais	Regular
6.4.3 Créditos Extraordinários	Regular
<b>6.5 Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas</b>	
6.5.1 Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal	Regular

(SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis.	
--	--

(\*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

(\*\*) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva

## 7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

6.1.1 Dentro do escopo e dos procedimentos analisados no exercício, a análise realizada indica regularidade, com ressalvas quanto ao fato de algumas ações terem apresentado execução inferior ao parâmetro de 70% das metas físicas e financeiras estabelecidas, conforme disposto no Ofício Circular nº 01/2026 – CGM, da Controladoria Geral do Município.

Ressalta-se que as justificativas apresentadas nos relatórios de execução indicam fundamentação legal e apontam a ocorrência de demandas extraordinárias vinculadas ao enfrentamento de situações emergenciais, as quais impactaram diretamente o planejamento das ações.

Considerando o resultado da avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual – PPA, entende-se que a execução foi satisfatória no contexto das atividades desenvolvidas, sugerindo-se, contudo, a realização de avaliações periódicas das metas estabelecidas, visando ao aperfeiçoamento da aderência entre o planejamento e a execução das ações.

Registra-se que o presente relatório foi elaborado com base nas informações e documentos disponíveis no período de sua elaboração, não exaurindo a análise das matérias relacionadas à gestão administrativa, podendo eventuais fatos supervenientes ou não abrangidos pelo escopo serem objeto de verificação em procedimentos específicos de controle.

## 8. Demais ações desenvolvidas

No exercício de 2025, os integrantes da unidade de Controle Interno participaram de cursos, seminários e eventos promovidos no âmbito da Administração Municipal e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, voltados ao aprimoramento das atividades de controle e gestão pública, contribuindo para o aperfeiçoamento contínuo das atividades desempenhadas.

Todas as manifestações recebidas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná foram encaminhadas às áreas finalísticas para conhecimento e, quando necessário, foram solicitados esclarecimentos, com sugestões de aperfeiçoamento de procedimentos na execução das atividades.

Houve também o encaminhamento às áreas técnicas desta Fundação das recomendações expedidas pela Controladoria Geral do Município.

Registra-se que as atividades do Controle Interno não se limitam ao orçamento da FAS, abrangendo também o acompanhamento do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. Nesse contexto, o volume de demandas administrativas e operacionais relacionadas à execução, acompanhamento e monitoramento das atividades evidencia a importância de avaliação periódica da estrutura administrativa e do dimensionamento das equipes responsáveis pela gestão e execução das ações, de modo a assegurar adequada capacidade operacional para o desenvolvimento das atividades.

Ainda no âmbito das alterações institucionais ocorridas no exercício, considerando a promulgação da Lei nº 16.461/2024, houve o acompanhamento das alterações relacionadas à gestão do Fundo Municipal para Criança e o Adolescente – FMCA, do Fundo Municipal de Apoio ao Deficiente – FAD e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMPI, com a previsão de transferência da Fundação de Ação Social – FAS para a Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Humano – SMDH, matérias que permaneceram em acompanhamento junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Registra-se, ainda, que o Fundo Municipal do Trabalho – FMT teve sua gestão transferida para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SMDEI.

Recomenda-se, dentro das possibilidades institucionais da FAS, a realização de estudos voltados à estruturação e ao aprimoramento das atividades de Controle Interno, com vistas ao fortalecimento da eficiência, da segurança e da transparência na gestão.

Dentro do escopo delimitado e considerando a Portaria nº 89/2025 – FAS, apresenta-se o presente Relatório do Controle Interno – Prestação de Contas Anual, relativo ao exercício de 2025.

Curitiba, 13 de março de 2026.

Noslen Garcia de Paula  
Controle Interno – FAS  
Portaria nº 89/2025 – FAS